



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 19, 01, 2016

MRS. Jureco
Secretário Adm. e Planejamento

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2013**

“TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SEVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E FLAVIANE
MARIA HONÓRIA”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado **FLAVIANE MARIA HONÓRIA**, brasileira, casada, engenheira ambiental, inscrita no CPF nº 013.973.641-73, RG nº 4914534 SSP/GO, CREA/GO nº 18331/D-GO, PIS/PASEP nº 201.19196.19-5, residente e domiciliado no rua Cristiano Aires, 1200, bairro JK, Catalão/GO, de agora em diante simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02/04/2013, I e II Termos Aditivos**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 18/2013, I e II Termos Aditivos ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a data de sua vigência, que terá sua duração de **02 de abril de 2013 à 31 de dezembro de 2016**, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 02 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2016, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2016, no valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços, perfazendo o

Flaviane Maria Honória



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

valor global do contrato em R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Para o exercício de 2014, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços, perfazendo o valor global do contrato em 2014, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Para o exercício de 2015 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços, perfazendo o valor global do contrato em 2015, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), Para o exercício de 2016 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços, perfazendo o valor global do contrato em 2015, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais ”

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas, vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIANE MARIA HONÓRIA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: 044.010.741-70

2-

CPF: 042.515.751-25